



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Lei nº1668/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2020.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 199.300,00 (cento e noventa e nove mil e trezentos reais), para a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

0703.10.301.0028.1.247.000 – Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste decreto o excesso de arrecadação no valor de R\$ 196.548,27 do recurso 4511 –Custeio – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo destinados para atender o combate e enfrentamento da Pandemia do COVID-19 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

0703.10.301.0028.1.247.000 – Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)

Art. 3º - Fica o presente incluído na LOA nº 1.627/2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 26 de outubro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 26 de outubro de 2020

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração